



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 035,

DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**REGULAMENTA O ANIVERSÁRIO DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Evento em Comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município, entre os dias 18 a 23 de abril, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- festividades – R\$ 43.000,00
- Material de consumo – R\$ 2.000,00
- Sonorização - 10.000,00
- Serviços de segurança R\$1.000,00
- Trajes para as candidatas a soberanas (vestido e calçado) R\$ 5.600,00
- Fotografia e filmagens R\$ 2.000,00
- Produção das candidatas (salão de beleza) R\$ 1.200,00
- Divulgação e publicidade R\$ 3.000,00
- Decoração do salão para a escolha das soberanas R\$ 2.500,00
- Placas de homenagem às soberanas atuais R\$ 400,00
- Premiação e faixas as vencedoras R\$ 600,00
- Total R\$ 71.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2424 – Manutenção de Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos e tradicionalistas.

3.3.90.39.92.00 – Serviços de Publicidade Institucional (4529)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)

3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto (4666)

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

3.3.90.39.77.00 – Vigilância Ostensiva (4782)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

Luciano contini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes
Secretário Municipal da Administração e Fazenda